



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 808/2019

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO  
PROGRAMA BOLSA ALUGUEL  
SOCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Brejetuba, autorizado a prorrogar por 12 meses, o benefício financeiro concedido e definido pela lei Municipal 666/2015, destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Brejetuba, 10 de maio de 2019.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito Municipal de Brejetuba

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 10 de maio de 2019.

**WENDEL DE SOUZA FONSECA**

CHEFE DE GABINETE